

DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 13, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga a Resolução CBH Araguari nº 62, de 09 de abril de 2015, que disciplina a concessão de diárias aos membros representantes de Entidades Sem Fins Lucrativos, do segmento da Sociedade Civil em atendimento às convocações do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade da revisão da Resolução CBH Araguari nº 62/2015;

Considerando a manifestação favorável da plenária na 5ª Assembleia Geral Ordinária de 2016, realizada no dia 20 de outubro de 2016, no município de Uberlândia – MG;

DELIBERA

Art. 1º Revogar a Resolução CBH Araguari nº 62, de 09 de abril de 2015, que disciplina a concessão de diárias aos membros representantes de Entidades Sem Fins Lucrativos, do segmento da Sociedade Civil em atendimento às convocações do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

Art. 2º Fica definido que serão aplicadas as normas estabelecidas na Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) nº 46, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o uso de recursos públicos oriundos do FHIDRO e da Cobrança pelo Uso da Água para a concessão de diárias, custeio de viagem, transporte e serviços de telefonia móvel, até que nova deliberação seja editada pelo CBH Araguari.

Art. 3º Essa Deliberação entra em vigor nesta data.

Araguari - MG, 20 de outubro de 2016.

ANTONIO STACOMINI RIBEIRO
Presidente do CBH Araguari

Deliberação referendada em 03 de agosto de 2017